



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ



## RESOLUÇÃO N.º 108 DE 10 DE JULHO DE 2024

ASSUNTO: Dispõe sobre nova prorrogação ao Projeto Farmácia Viva.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal N.º 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei N.º 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros ;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamada Pública N.º 2, de 13 de junho de 2019, que o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS), torna público o processo seletivo de projetos para apoio à assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos, com ênfase em garantia e controle de qualidade, de acordo com o Decreto N.º 5.813/2006 e a Portaria Interministerial N.º 2.960/2008;

**CONSIDERANDO** a Resolução N.º 17 de 21 de Maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - Ce, que aprova o Projeto Farmácia Viva;

**CONSIDERANDO** a Resolução N.º 65 de 11 de Novembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - Ce, que prorroga o prazo de execução da implantação do Projeto Farmácia Viva;

**CONSIDERANDO** a 07ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, modo presencial, realizada no dia 09/07/2024 (terça-feira) que se refere à nova prorrogação ao Projeto Farmácia Viva.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar nova prorrogação do Projeto Farmácia Viva, determinando prazo de implantação até 01 de agosto de 2025;

**Art. 2º** - Aprova a nova prorrogação da implantação do Projeto Farmácia Viva;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**



Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 09 de Julho de 2024.

---

**Jocilene Matos Maia,**  
Presidenta

---

**Arlene Maia de Araújo,**  
Vice-Presidenta

---

**Eridan Cristina de Souza,**  
Secretária Geral

---

**Jane Kely da Silva Nobre,**  
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução do CMSLN/CE N.º 108, de 10 de Julho de 2024, nos termos da Lei N.º 8.124, de 28 de dezembro de 1990.

---

**Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo,**  
Secretária Municipal de Saúde – SECSA

